

## **Auditoria Ambiental - Qualidade**

**Auditoria da Qualidade** é um exame sistemático e independente para determinar se atividades da qualidade e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas, se foram efetivamente implementadas e são adequadas à realização dos objetivos.

Por analogia à **Auditoria de Qualidade**, a **Auditoria Ambiental** visa verificar a eficácia da **gestão ambiental** de uma empresa ou organização.

A Comissão Europeia define **Auditoria Ambiental** com sendo:

“uma ferramenta gerencial compreendendo uma avaliação sistemática, documentada, periódica e objetiva do desempenho de organizações, gerências e equipamentos, com o objetivo de contribuir para salvaguardar o meio ambiente, facilitando o controle gerencial de práticas ambientais, e avaliando o cumprimento de diretrizes da empresa, o que incluiria o atendimento de exigências de órgãos reguladores e normas aplicáveis”.

Portanto, na **Auditoria Ambiental**, não se tenta auditar “o ambiente” como tal, mas sim a eficácia dos sistemas de gestão ambiental em obter melhorias no desempenho ambiental, no sentido da proteção do meio ambiente.

A questão ambiental se tornou uma das grandes preocupações de nosso tempo, em todo o mundo. A opinião pública cada vez mais se volta para problemas ligados à qualidade de vida e ao futuro do planeta, dando crescente apoio a grupos ambientais.

Busca-se a conscientização geral sobre os efeitos do aumento da população mundial, a limitação dos recursos disponíveis, poluição industrial, mudanças climáticas globais, e sobre os hábitos de desperdício das sociedades de consumo.

Todas estas questões estão agora sendo vistas como aspectos diferentes de um mesmo problema - nossa incapacidade, demonstrada até aqui, de promover o **desenvolvimento sustentável**.

Houve uma acentuada mudança de atitude, a partir do final dos anos 80, com os governos assumindo posições mais fortes em relação a questões como disposição de resíduos, poluição do ar e da água, políticas de energia e de transporte.

O ônus pesa agora em grande parte sobre a indústria, que se vê pressionada a controlar sua poluição e minimizar a produção de todas as formas de resíduos. Pesa contra ela também os efeitos da adoção do princípio, “Poluidor/Pagador”, que agora é parte da legislação ambiental da maioria dos países industrializados.

Os administradores precisam, portanto estar cientes das questões ambientais e da legislação pertinente, de modo a reduzir a exposição de suas empresas ao risco de processos. É pouco provável que a legislação sozinha consiga produzir melhorias permanentes no desempenho ambiental da indústria e comércio ou nas atividades do público em geral.

Afinal compete à comunidade empresarial gerenciar as mudanças necessárias para assegurar a redução da poluição ambiental e promover o desenvolvimento sustentável em longo prazo.

O principal propósito da **Auditoria Ambiental** é o de assegurar que essas melhorias planejadas para o desempenho ambiental estejam efetivamente sendo alcançadas, e que as empresas não se exponham a riscos desnecessários associados a danos e a dispendiosos processos resultantes de poluição causada por elas.

**Luiz Antonio Batista da Rocha** –Eng. Civil – Consultor em Recursos Hídricos – Auditor Ambiental – [rocha@mdbrasil.com.br](mailto:rocha@mdbrasil.com.br) – [www.outorga.com.br](http://www.outorga.com.br) – [www.rochaoutorga.hpg.com.br](http://www.rochaoutorga.hpg.com.br)